



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA – FEIRA 15 DE AGOSTO DE 2024 Nº378

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO.....	1
DECRETO Nº050/2024.....	2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, E A EMPRESA CONSTRUTORA KONKRE LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora NEZITA MARTINS NETA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-000, doravante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a empresa MORAIS E DIAS ENGENHARIA LTDA com alteração razão social para CONSTRUTORA KONKRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.045/0001-69, e Inscrição Estadual nº 29.525.314-2 com sede na ACSV NO 41, LOTE 14, AV. LO12, SALA 07, QD. 304 NORTE, nidadede PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador (a) do RG nº 949576 SSP/TO e do CPF sob o nº 049.780.501-46, residente e domiciliado em Quadra ARSE 82, Alameda 08 A, nº 09, QD. 06, Lote 08 – CEP 77023086, na cidade de Palmas-TO doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 11 DE MAIO DE 2018 CONFORME MP N 2º.200-2DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL

O aditamento ao contrato 016/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, habilitada junto ao CREA/CAU, cuja finalidade é a execução de obras e serviços de engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global para OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, CONVÊNIO Nº 939034/2022/MINISTÉRIO DA DEFESAPROGRAMA CALHA NORTE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, conforme especificações constantes no Edital convocatório, decorre das situações relacionadas abaixo:

Da obrigação imediata e urgente que tem a administração publica municipal de evitar situações que possam comprometer a execução do objeto contratado.

De preservar do interesse publico e da necessidade da administração municipal.

Da modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou atraso na execução por fatores alheios à administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de execução contido na Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, firmado em 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os participantes às disposições contidas no Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato 063/2022, proveniente do Processo Licitatório, edital da Tomada de Preços 003/2023 TP, e no que couber, nas premissas ditas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO

O prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias), a partir do dia 26 de julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Santo reserva-se a publicar, pelos meios oficiais apropriado o extrato oriundo do presente termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 016/2024, firmado em 29 dias do mês de fevereiro de 2024 e os termos aditivos decorrentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

MONTE SANTO DO TOCANTINS -TO, 26 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DO TOCANTINS -TO
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA KONKRE LTDA
CNPJ sob o nº 47.825.045/0001-69
LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO
CPF 049.780.501-46
CONTRATADA**

DECRETO N.º 050/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor o Sr. SEBASTIAO MACHADO DE BRITO (PINDUCA), ocorrido na manhã de hoje, dia 15 de agosto do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de VIGILANTE nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do cidadão e funcionário público SEBASTIAO MACHADO DE BRITO.

Art. 2º - **DECLARA PONTO FACULTATIVO** nesta Administração Pública Municipal, hoje, quinta-feira (15.08.2024).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 15 de agosto de 2024.

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**